



São Paulo, 17 de junho de 2020.

Ofício SGP-23 nº 00465/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da Lei aprovada pela Câmara em 16 de junho do corrente, de acordo com o Art. 183-A do Regimento Interno, relativa ao PL nº 533/19, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que denomina Rua Flor Bonita o logradouro público inominado, com Codlog nº 49.131-4, localizado entre a Rua Jasmim da Noite e a passagem sem denominação de Codlog nº 49.130-6, na Subprefeitura de Guaianases, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.


EDUARDO TUMA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 533/19)
(VEREADORA SANDRA TADEU – DEMOCRATAS)

Denomina Rua Flor Bonita o logradouro público inominado, com Codlog nº 49.131-4, localizado entre a Rua Jasmim da Noite e a passagem sem denominação de Codlog nº 49.130-6, na Subprefeitura de Guaianases, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Flor Bonita o logradouro público inominado, com Codlog nº 49.131-4, localizado entre a Rua Jasmim da Noite e a passagem sem denominação de Codlog nº 49.130-6, na Subprefeitura de Guaianases.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de junho de 2020.


EDUARDO TUMA
Presidente

RAT/rnb